

**Id:01AB1D01307B4331**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.945/0001-17  
PRAÇA AURINO LUIZ, 26, CENTRO  
CEP 64560-000 • FONE: 89 3451-1173  
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

LEI MUNICIPAL Nº 237/2022, de 11 de junho de 2022

**"Institui a Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Taxa de Coleta de Lixo - TCL no Município de Santo Inácio do Piauí - PI, de que trata esta Lei nos termos do Lei Municipal nº 056/98 - Código Tributário do Município.

**Art. 2º** - A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final de resíduo sólido urbano de origem residencial, comercial e industrial, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

**Art. 3º** - É contribuinte da Taxa de Coleta de Lixo o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, de imóvel beneficiado pelo respectivo serviço.

**Parágrafo único.** Para efeitos de incidência e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo considera-se beneficiado pelo serviço de coleta, remoção, transporte e destinação final de resíduo sólido urbano, quaisquer imóveis edificados, tais como, prédios ou edificações de qualquer tipo, que constituam unidade autônoma residencial, comercial, industrial, de prestação de serviço ou de qualquer natureza e destinação.

**Art. 4º** - A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo é o custo estimado do serviço, e sua apuração será feita levando em consideração a destinação do imóvel.

**Art. 5º** - A base de cálculo da taxa é o fixado no art. 74 do Código Tributário do Município.

**Parágrafo Único.** As pessoas de baixa renda que estiverem cadastradas no CADÚNICO do CRAS e recebam bolsa família, ficam isentas do pagamento da taxa criada nesta lei.

**Art. 6º** - A Taxa de Coleta de Lixo será lançada anualmente e sua arrecadação através de cota única, será processada e cobrada nos mesmos vencimentos da Taxa de IPTU.

**Parágrafo Único** - Os valores arrecadados da Taxa de Lixo, serão contabilizados como arrecadação própria e são destinados a melhoria dos locais onde o resíduo sólido são depositados.

**Art. 7º** - O pagamento fora dos prazos regulamentares sujeitará o contribuinte às penalidades e acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação e em vigor decorridos noventa dias de sua publicação.

**Art. 9º** - Registre-se - Publique-se e Cumpra-se.

Lei nº 237 de 11 de Junho de 2022, Aprovada, Registrada, Sancionada e publicada a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí -PI, aos 11 dias do mês de junho de 2022.

TAIRO  
MOURA  
MESQUITA: MESQUITA012197  
012197953  
99

Tairo Moura Mesquita  
Prefeito Municipal



**Id:089B785B042D427A**

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI  
Rua Jansoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.  
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado  
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.  
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fl. \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**

**CONTRATANTE:** Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-Piauí - CNPJ 04.254.784/0001-35.

**CONTRATADO:** Domervilho Barreira Louzeiro, inscrito no CPF 017.822.608-46.  
**VALOR:** Corresponde ao valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum e mil duzentos e dois Reais) em 08 (oito) parcelas, computando o valor total de R\$ 9.696,00 (nove mil seiscentos e noventa e seis Reais).

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA (PERÍODO NOTURNO- DAS 22:00 ATÉ AS 5:00 DA MANHÃ) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO FRIO/PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de maio de 2022.

**RECURSO FINANCEIRO:** Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do município de Riacho Frio-PI, no elemento de despesa 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará, a partir de sua assinatura, até 31 de outubro de 2022, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado o valor, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento de inexigibilidade.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-Piauí.

**Contratada:** Domervilho Barreira Louzeiro.



**Id:089B785B042D4646**

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PI  
Rua Jansoney Mascarenhas, S/N, Centro  
Riacho Frio - Piauí  
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Aviso de Licitação  
Tomada de Preços Nº. 02/2022

A Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, realizará a licitação acima referenciada, na sede da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, localizada na Rua Jansoney Mascarenhas s/n - Riacho Frio-PI, as 10:00HS (dez) horas do dia 05/07/2022, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição futura e parcelada de combustíveis, lubrificantes, material de expediente e limpeza, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores até o final do exercício de 2022. As empresas interessadas poderão obter o Edital da Tomada de Preços, no horário das 08:00 às 12:00hs, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL ou no Site: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Maiores informações pelo telefone (86) 99991-4241.

Riacho Frio-PI, 15 de junho de 2022  
  
Anderson Carvalho Guerra  
Presidente da CPL

**Id:0E288E3C7A554276**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ - 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 - Centro - CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI Fone: (089) 3473-0047

E-mail: [camaramunicipalmassa@gmail.com](mailto:camaramunicipalmassa@gmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 001/2022. Contratante: Câmara Municipal de Massapê do Piauí - PI. Contratada: CENTRO SOM ELETRO ELETRONICA LTDA - ME, CNPJ nº 04.896.624/0001-90. Objeto: Aquisição de material e equipamentos de sonorização para a Câmara Municipal de Massapê do Piauí - PI. Recursos: Orçamento Geral. Valor global: R\$ 17.600,00. Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura: 15/06/2022. Vigência: até 31.12.2022, ou ao término do fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Massapê do Piauí - (PI), 15 de junho de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Massapê do Piauí - (PI).

